



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.329/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 494.824,08

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0033	3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490520000	0032	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.476,00
4490520000	0032	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.348,08

ÓRGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2048 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 989.887,94

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.329/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	200	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	45.000,00
4490520000	202	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939,16
4490520000	202	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	943.948,78

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superavit Financeiro do Exercício 2017, relativo a receita de alienações de ativos de exercícios anteriores (fonte 501), indenizações recebidas por bens sinistrados de outras áreas (fonte 514) e ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (fonte 515).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária